

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 666, quarta-feira, 07 de maio de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**

Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**

Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**

Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
DESIGNAÇÃO .....	3
<b>Portaria - SEI nº 279, de 05 de maio de 2025.....</b>	<b>3</b>
<b>Portaria - SEI nº 280, de 05 de maio de 2025.....</b>	<b>3</b>
ALTERAÇÃO .....	4
<b>Portaria - SEI nº 281, de 06 de maio de 2025.....</b>	<b>4</b>
PROCESSO SELETIVO.....	5
<b>Portaria - SEI nº 282, de 06 de maio de 2025.....</b>	<b>5</b>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	7
DESIGNAÇÃO .....	7
<b>Portaria - SEI nº 278 de 05 de maio de 2025.....</b>	<b>7</b>
MANUAL .....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 279, de 05 de maio de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### **RESOLVE:**

Art.1º.DESIGNAR a colaboradora **Karina Tavares de Araújo Vilar**, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) - Infecção Hospitalar, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da **Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEERH, no período de 23/04/2025 até 02/05/2025 em razão de atestado médico.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI tem efeito retroativo ao dia 23/04/2025.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

#### **Portaria - SEI nº 280, de 05 de maio de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### **RESOLVE:**

Art.1º.DESIGNAR a colaboradora **Karina Tavares de Araújo Vilar**, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) - Infecção Hospitalar, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da **Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEERH, no período de 12/05/2025 até 16/05/2025 em razão de férias do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação em Boletim de Serviços.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**ALTERAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 281, de 06 de maio de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o calendário do processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial**, subordinada ao Setor de Contratualização e Regulação Assistencial, ligada à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro, que passa a vigorar conforme o que se segue:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de inscrição dos candidatos	05/05/2025 a 11/05/2025
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	12/05/2025 e 13/05/2025
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	14/05/2025 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	16/05/2025 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	19 a 20/05/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/05/2025 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/05/2025 (previsto)

Art.2º Mantém-se inalterados os demais termos da Portaria - SEI nº 266, de 28 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 664, e seus anexos;

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir de 05 de maio de 2025.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**PROCESSO SELETIVO**

**Portaria - SEI nº 282, de 06 de maio de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 2ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, vinculado à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	Marllon Larry Oliveira Santos	***.137.224-**	95 pontos	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
2º lugar	Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	***.876.864-**	85 pontos	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
3º lugar	Cláudia Valéria Fernandes da Silva	***.830.314-**	75 pontos	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
4º lugar	Sâmia Graciele Maia Oliveira Giacomini	***.584.103-**	70 pontos	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

*nº 666, quarta-feira, 07 de maio de 2025*

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da data da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 278 de 05 de maio de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016, de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.014512/2024-52](#).

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90064/2024**, cujo objeto é a "**Aquisição de MMH (Material para realização de procedimentos para radiologia intervencionista e colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE))**".

I. Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	141****
SUBSTITUTO	DANIEL RODRIGO DE SOUSA	327****

Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	331****
SUBSTITUTO	ADONES DA SILVA ARAÚJO	313****

III. Fiscais Técnicos de Comodato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA	223****
SUBSTITUTO	ISABELA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO	344****

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI 19.1 (SEI nº [48828096](#)) - **MEDICICOR COMERCIAL LTDA - CNPJ 02.068.375/0001-19;**
- b) Ata de Registro de Preços - SEI 19.2 (SEI nº [48836423](#)) - **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ 08.234.423/0001-88;**
- c) Ata de Registro de Preços - SEI 19.3 (SEI nº [48839781](#)) - **UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - CNPJ 66.969.262/0001-77;**
- d) Ata de Registro de Preços - SEI 19.4 (SEI nº [48841564](#)) - **E TAMUSSINO E CIA LTDA - CNPJ 33.100.082/0004-48;**
- e) Ata de Registro de Preços - SEI 19.5 (SEI nº [48844589](#)) - **VITALE COMERCIO S.A. - CNPJ 07.160.019/0001-44;**
- f) Ata de Registro de Preços - SEI 19.6 (SEI nº [48845900](#)) - **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 66.437.831/0001-33;**
- g) Ata de Registro de Preços - SEI 19.7 (SEI nº [48877945](#)) - **MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ 04.242.860/0001-92;**
- h) Ata de Registro de Preços - SEI 19.8 (SEI nº [48879240](#)) - **ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.062.455/0001-55;**
- i) Ata de Registro de Preços - SEI 19.9 (SEI nº [48885510](#)) - **SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 29.057.136/0001-10;**
- j) Ata de Registro de Preços - SEI 19.10 (SEI nº [48887486](#)) - **FIRST MED PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 02.903.687/0001-09;**
- k) Ata de Registro de Preços - SEI 19.11 (SEI nº [48889007](#)) - **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 29.992.682/0001-48;**
- l) Ata de Registro de Preços - SEI 19.12 (SEI nº [48915117](#)) - **LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ 11.668.411/0002-57;**

- m) Ata de Registro de Preços - SEI 19.13 (SEI nº [48916567](#)) - **SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 37.438.274/0001-77;**
- n) Ata de Registro de Preços - SEI 19.14 (SEI nº [48921029](#)) - **AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 12.516.438/0001-06;**
- o) Ata de Registro de Preços - SEI 19.15 (SEI nº [48922478](#)) - **MANANCIAL MEDICAL LTDA - CNPJ 24.603.766/0001-29;**
- p) Ata de Registro de Preços - SEI 19.16 (SEI nº [48923902](#)) - **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 14.477.127/0001-00;**
- q) Ata de Registro de Preços - SEI 19.17 (SEI nº [48924865](#)) - **CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - CNPJ 29.444.380/0001-35;**
- r) Ata de Registro de Preços - SEI 19.18 (SEI nº [48927320](#)) - **54.132.859 THIAGO ACCIOLY MARINHO - CNPJ 54.132.859/0001-83.**

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Vicemario Simoes**  
**Gerente Administrativo**

## MANUAL

*MN.NIRA.001 Realizar agendamentos de consultas internas v.1*

Acesse: 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO Identificar e documentar, de forma detalhada, todas as atividades, responsabilidades, procedimentos e recursos envolvidos na gestão da informação para o acompanhamento das consultas no NIRA, garantindo organização, controle e eficiência no processo.